

Chamada pública n. 41/2025

4ª CONVOCATÓRIA PARA
**PROGRAMAÇÃO DO
CENTRO CULTURAL
DO CARIRI**



instituto
mirante

CARIRI
Centro Cultural



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Olá!

Traga a sua arte ou a sua ação formativa para o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri)!

Participe desta convocatória pública, que vai selecionar ações para compor a programação do CCCariri.

São duas categorias abertas nesta quarta edição:

- **Ações de Difusão (seleção de até 60 propostas)** – Artes Cênicas (adulto e infantil), Performances, Música, Grupos de Tradição, Vivências com foco em Cultura Infância, Contação de História.
- **Ações de Formação (seleção de até 25 propostas)** – Rodas de Conversa, Cursos e Oficinas.

Leia com atenção este edital para saber como inscrever a sua proposta. Se tiver dúvidas, envie um e-mail para:

convocatoria.cccariri@institutomirante.org

Boa sorte!

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

instituto
mirante

CARIRI
Centro Cultural



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Centro Cultural do Cariri
Fotografia: Samuel Macedo

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 9

1.1 Do que trata esta convocatória? -----	9
1.2 Quais categorias e linguagens serão contempladas? -----	9
1.3 Quem pode se inscrever? -----	10
1.4 Quem não pode se inscrever? -----	10
1.5 Quantas propostas é possível inscrever? -----	11
1.6 Quais espaços poderão ser ocupados pelas ações de difusão e de formação selecionadas? -----	11
1.7 Em quais formatos as propostas podem ser enviadas? -----	14
1.8 Quais equipamentos e estruturas o CCCariri oferece às atividades? -----	20

2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS 21

2.1 Reserva de vagas -----	21
2.2 Bonificação -----	22
2.3 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação? -----	23
2.3 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação? -----	23

3. INSCRIÇÕES 25

3.1 Qual o período de inscrição? -----	25
3.2 Onde se inscrever? -----	25
3.3 Quais informações apresentar na ficha de inscrição? -----	25
3.3.1 Quais informações apresentar na proposta da ação? -----	26
3.4 Orientações sobre envio dos documentos exigidos na ficha de inscrição -----	28
3.5 Para correr tudo bem com a sua inscrição -----	28
3.6 Sobre a solicitação de uso de nome social -----	29

4. SELEÇÃO 31

4.1 Como acontece a seleção das propostas ? -----	31
4.2 Sobre as Bancas de Seleção -----	31
4.2.1 Banca de Seleção da Etapa 1 -----	31
4.2.2 Banca de Seleção da Etapa 2 -----	31
4.3 Quais são os critérios usados na seleção? -----	32
4.4 Critérios de desempate -----	35
4.5 Divulgação dos resultados -----	35
4.6 É possível discordar dos resultados desta convocatória? -----	35
4.7 Como será a classificação final? -----	36

5. VALORES, PAGAMENTOS E CONTRATAÇÃO 36

5.1 Qual o investimento financeiro desta convocatória? -----	36
5.2 Parâmetros dos valores dos cachês -----	36
5.3 Quais os valores de cachê pagos às propostas selecionadas nesta convocatória? -----	37
5.4 Apoio financeiro para logística -----	38
5.5 Como acontece a contratação? -----	41
5.6 Quais são os requisitos para a contratação e o pagamento? -----	42
5.7 Observações importantes para propostas de coletivos -----	42
5.8 Sobre CNAE e regularidade da pessoa jurídica -----	43
5.9 Sobre o pagamento -----	44
5.9.1 Condições de pagamento -----	44

6. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM 45

6.1 Permissão para gravação de áudios e imagens -----	45
6.2 Uso de Imagem e Som das pessoas selecionadas -----	45
6.3 Tributos relativos a licenças e registros -----	46

7. DADOS PESSOAIS 46

8. INFORMAÇÕES IMPORTANTES	48
8.1 Sobre bilheteria -----	48
8.2 Sobre condutas não aceitas -----	48
8.3 Sobre ajustes na atividade já selecionada -----	48
9. CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS	49
10. QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER	51
11. ANEXOS	52

CRONOGRAMA

29/12/2025
Lançamento do edital

30/12/2025 a 18/01/2026
Período de inscrições

06/01/2026 e 13/01/2026
Lives tira-dúvidas

19/01/2026 a 28/01/2026
Etapa 1 – Avaliação da proposta de projeto e da documentação inseridas na ficha de inscrição

30/01/2026
Resultado preliminar da Etapa 1

31/01/2026 a 02/02/2026
Pedido de recurso da Etapa 1

* No caso de solicitação de Parecer Técnico, o prazo é de 24h durante o período do recurso.

04/02/2026
Resultado final da Etapa 1

05/02/2026 a 10/02/2026
Etapa 2 – Envio da documentação jurídica

11/02/2026 a 25/02/2026
Análise da documentação jurídica

27/02/2026
Resultado final



Semana Dança Cariri
Espetáculo de dança “Ekesa – Sanko”
Com Dilo Paulo

Fotografia: Samuel Macedo

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Do que trata esta convocatória?

Esta convocatória vai selecionar até **85 propostas** de atividades artísticas e formativas para integrar a programação do Centro Cultural do Cariri (CCCariri).

Objetivos

- Promover, no Cariri cearense, uma programação cultural aberta diversa, democrática, acessível e gratuita, contemplando diferentes linguagens e áreas, como: artes cênicas, música, literatura, artes visuais, culturas urbanas, cidadania cultural, áreas técnicas, comunicação, ciência, cultura e natureza, patrimônio e memória, performance, cultura popular, além de outros processos formativos artísticos e técnicos.
- Fortalecer a produção artística e cultural, bem como o intercâmbio, a circulação e a troca de experiências entre artistas, grupos e coletivos do Cariri e de outras regiões do Ceará.
- Democratizar o acesso às ações artísticas e formativas no campo cultural, tendo como princípios a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a transparência, a igualdade, a primazia do interesse público e a vinculação ao ato convocatório, promovendo a formação de público, de acordo com o Plano Estadual de Cultura do Estado Ceará.

1.2 Quais categorias e linguagens serão contempladas?

- Categoria **Ações de Difusão** (seleção de até 60 propostas).
- Categoria **Ações de Formação** (seleção de até 25 propostas).

CATEGORIA AÇÕES DE DIFUSÃO

Linguagem	Número de vagas
Artes cênicas (adulto)	até 14
Artes cênicas (infantil)	até 5
Performances	até 3
Música	até 22
Grupos de tradição	até 5
Vivências com foco em cultura infância	até 5
Contação de história	até 6
Total	60

CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO

Tipo	Número de vagas
Cursos de 20 horas	até 6
Oficinas de 12 horas	até 7
Oficinas de 10 horas	até 2
Oficinas de 8 horas	até 2
Rodas de conversa de 3 horas	até 8
Total	25

1.3 Quem pode se inscrever?

Pessoas artistas, mestras da cultura, grupos e coletivos, pessoas técnicas educadoras, pesquisadoras-educadoras, comunicadoras, artistas educadoras, professoras e demais agentes culturais.



IMPORTANTE!

- Na categoria **Ações de Difusão**, poderão participar pessoas residentes em todo o Estado do Ceará há pelo menos 2 anos, sendo selecionadas até 30% de propostas externas à região do Cariri.

Especificamente nas linguagens “Contação de História” e “Grupos de Tradição”, é obrigatório que as pessoas proponentes sejam residentes na região do Cariri cearense há pelo menos 2 anos.

- Na categoria **Ações de Formação**, poderão participar apenas pessoas residentes no território do Cariri há pelo menos 2 anos.

Municípios do Cariri cearense: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre.

1.4 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras celetistas do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secretaria da Cultura do Ceará e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

- Pessoas que fazem parte das Bancas de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas terceirizadas, estagiárias e bolsistas do Instituto Mirante de Cultura e Arte com contrato ou termo vigente no momento da inscrição neste edital.

Entenda os graus de parentesco

Parentes em linha reta

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

1.5 Quantas propostas é possível inscrever?

Até duas propostas, mas apenas uma poderá ser selecionada, independentemente da linguagem inscrita.

1.6 Quais espaços poderão ser ocupados pelas ações de difusão e de formação selecionadas?

Para as **Ações de Difusão**, considerar estes espaços: Terreiro das Artes, Parque, Bosque e Pequeno Palco.

Para as **Ações de Formação**, considerar estes espaços: Terreiro das Artes, Parque, Entrada Principal, Bosque, Pequeno Palco, Salas de Formação 1 e 2, Núcleo de Artes e Ofícios e Rádio Unaé.



**Oficina “A Arte da Capoeira -
Corpo, Música e Ancestralidade”
Com Gabriela Duarte**

Fotografia: Samuel Macedo

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS ABERTOS

→ TERREIRO DAS ARTES

Capacidade: até 3 mil pessoas.

Ampla e versátil, com possibilidade de montagens de estrutura de iluminação para espetáculos de teatro, dança, circo, música e outras naturezas.

→ PARQUE

Capacidade: até 3 mil pessoas.

Áreas livres, para vivências, apresentações e intervenções e com possibilidade de receber atividades como rodas de conversa ao ar livre.

→ ENTRADA PRINCIPAL

Capacidade: 300 pessoas.

Ambiente múltiplo, adaptável a diversos tipos de atividades, incluindo apresentações e feiras.

→ BOSQUE

Capacidade: até 500 pessoas.

Área verde, com árvores, para apresentações e atividades de pequeno porte, sendo possível a realização de vivências e rodas de conversa ao ar livre.

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS FECHADOS

→ PEQUENO PALCO

Capacidade: até 120 pessoas.

Espaço climatizado, multiuso, adequado para apresentações musicais, teatro, dança, com estrutura de iluminação, som e projeção.

→ SALAS DE FORMAÇÃO 1 E 2

Capacidade: até 30 pessoas em cada sala.

Salas acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, equipadas com TV de tela sensível ao toque, com acesso à internet, pia para higienização de materiais, mesas e cadeiras móveis para organização versátil do espaço.

→ NÚCLEO DE ARTES E OFÍCIOS

Capacidade: até 25 pessoas.

Sala acessível para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Espaço amplo, versátil, com mesas de tampos grandes para trabalho.

→ RÁDIO UNAÉ

Capacidade: até 20 pessoas.

Espaço climatizado, com equipamentos para gravação e edição de programas de rádio, podcasts e elaboração de oficinas. Dispõe de mesa para videocast e iluminação direcionada.

DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS AO CCCARIRI

Parcerias estabelecidas com pontos de cultura e prefeituras municipais. Podem ser: praças, quadras, palcos externos, escolas ou espaços culturais para apresentações artísticas, atividades de pequeno porte, cursos, oficinas, vivências e rodas de conversa que podem ser também realizadas ao ar livre. A capacidade de público é variável.



IMPORTANTE!

A definição do espaço para realização das ações será acordada entre a pessoa selecionada e a equipe do CCCariri, no momento da contratação.

1.7 Em quais formatos as propostas podem ser enviadas?

CATEGORIA AÇÕES DE DIFUSÃO

Linguagem	Exemplos de ações	Formato
Artes cênicas (adulto e infantil)	<ul style="list-style-type: none"> Teatro infantil e adulto. Teatro de rua. Teatro de bonecos. Circo. Dança. Performances. Intervenções. Outros formatos adaptados a espaços alternativos. 	Espetáculo de artes cênicas.
Música	<ul style="list-style-type: none"> Música instrumental. Música canção. Música infantil. DJ (DJ Set, vinil). 	<ul style="list-style-type: none"> Bandas e coletivos (4 ou mais pessoas). Solo, duo ou trio.

CATEGORIA AÇÕES DE DIFUSÃO

Linguagem	Exemplos de ações	Formato
<p>Performance</p>	<p>Propostas com interações com o público, que é convidado a interagir, se movimentar ou até fazer parte da interação artística. As performances podem acontecer em movimento, em um local específico ou de forma imersiva, desde que sejam pensadas para o espaço público escolhido e possam ser realizadas com segurança e organização.</p>	<p>Ação artística realizada em espaços públicos que não são teatros, como ruas, praças, mercados, escolas, equipamentos culturais, espaços abertos ou outros locais de convivência das pessoas.</p>
<p>Grupos de tradição</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentações de reisado. • Guerreiro. • Coco. • Maneiro-pau. • Maracatu. • Banda cabaçal. • Lapinha. • Incelência. • Grupos de tambores. • Bacamarteiro. • Outras manifestações e brincadeiras do segmento da tradição do Cariri. 	<p>Apresentação de grupo de tradição.</p>
<p>Vivências com foco em cultura infância</p>	<p>Experiência prática, sensorial e reflexiva que integra o fazer, o sentir e o pensar. Diferente de oficina ou aula convencional, a vivência propõe uma imersão ativa, em que participantes experimentam situações reais ou simuladas que mobilizam corpo, imaginação e consciência coletiva.</p> <p>No contexto da cultura da infância, as vivências devem proporcionar experiências que valorizam o fazer artístico, o movimento corporal e a relação com a natureza como formas de linguagem e de construção simbólica.</p>	<p>Vivências.</p>

CATEGORIA AÇÕES DE DIFUSÃO

Linguagem	Exemplos de ações	Formato
Contação de história	Apresentações de contação de histórias direcionadas ao público infantil, com classificação livre.	Contação de histórias.

CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO

Tema da formação	Exemplos de conteúdo da formação	Formato
Linguagens artísticas	<ul style="list-style-type: none"> • Artes visuais. • Artes cênicas. • Audiovisual. • Música. • Literatura. • Artes integradas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa de 3 horas. • Oficinas de 12 horas. • Cursos de 20 horas.
Culturas urbanas	<ul style="list-style-type: none"> • Graffiti. • Stencil. • Adesivos. • Lambes. • Dança de rua. • Hip hop. • Slam. • Break. • DJ. • MC. • Rap. • Dança charme. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa de 3 horas. • Oficinas de 12 horas. • Cursos de 20 horas.

CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO

Tema da formação	Exemplos de conteúdo da formação	Formato
Acessibilidade e cidadania cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades para promover a cidadania e fomentar a diversidade artística e cultural. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> • temáticas relativas à arte e cultura antirracista; • expressões culturais afro-brasileiras e indígenas; • arte e cultura LGBTQIAPN+; • Cultura Def; • Culturas Surdas. • Acessibilidade cultural e outras propostas com temáticas que guardem correlação entre o projeto e as áreas de atuação do CCCariri, não contemplados nos outros segmentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa de 3 horas. • Oficinas de 12 horas. • Cursos de 20 horas.
Segmentos técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • Produção e gestão cultural. • Gestão e sustentabilidade de grupos e coletivos. • Planejamento estratégico para coletivos e espaços culturais. • Uso de redes sociais para promoção de grupos e espaços culturais. • Carreira musical e streaming. • Iluminação cênica. • Sonoplastia. • Figurino. • Cenografia. • Maquiagem. • Eletricista de espetáculos. • Fotografia de cena/still. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa de 3 horas. • Oficinas de 12 horas. • Cursos de 20 horas.

CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO

Tema da formação	Exemplos de conteúdo da formação	Formato
Ciência, cultura e natureza	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades relacionadas à paisagem natural e cultural da Chapada do Araripe. • Agrofloresta e preservação do meio ambiente. • Popularização da ciência e tecnologia, em diálogo com Astronomia, Paleontologia, Antropologia, Biologia, Ornitologia, Etnologia, Arqueologia Social. • Jogos e uso de redes sociais para promover conhecimentos científicos relacionados com cultura e natureza. • Demais propostas em diálogo com ciências de investigação da natureza para a produção de vida sustentável na Chapada do Araripe. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa de 3 horas. • Oficinas de 12 horas. • Cursos de 20 horas.
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e cultura. • Produção em áudio. • Produção audiovisual. • Fotografia. • Fotojornalismo. • Edição e mixagem de áudio. • Demais propostas que dialoguem com cultura, arte, diversidade e/ou patrimônio cultural. 	Oficinas de 12 horas.
Artes e ofícios	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas nas áreas de Artes Visuais (exemplos: pintura, desenho, colagem, cerâmica, escultura, quadrinhos etc.). • Artesanato. • Design. • Moda. • Ofícios de base tradicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de 8 horas. • Oficinas de 10 horas. • Oficinas de 12 horas.



**Curso de Xilogravura
Com Carlos Henrique**

Fotografia: Samuel Macedo

1.8 Quais equipamentos e estruturas o CCCariri oferece às atividades?

Para **apresentações artísticas**, são disponibilizados: equipamentos e estrutura de sonorização e iluminação, conforme o rider técnico disponível no Anexo 12.

Para **atividades formativas**, são disponibilizados: caixas de som, projetores, microfones e TVs, conforme a necessidade.



IMPORTANTE!

- Equipamentos próprios da produção externa deverão ser compatíveis com a infraestrutura elétrica do CCCariri. Eventuais danos aos equipamentos externos não serão de responsabilidade do CCCariri.
- As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão alinhadas previamente com a produção e a equipe técnica antes da montagem e/ou realização das atividades. Esse alinhamento visa garantir a segurança e o bom andamento das ações. As solicitações deverão estar de acordo com o rider técnico (Anexo 12) e com o documento Orientações e Regras de Uso do Pequeno Palco (Anexo 13).



**Festa Terreirada Cearense
Com Junu, Ranier Oliveira, Alda
Maria, Tamara Lacerda e Flauberto**

Fotografia: Samuel Macedo

2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

#VAITERCOTASIM!

Neste edital, a política afirmativa ocorre através da reserva de vagas e da bonificação.

2.1 Reserva de vagas

Este edital reservará **30%** das vagas para a seleção de propostas de pessoas proponen-tes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), travestis, transexuais, transgêneras, não bi-náries+, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mães solo.

A pessoa candidata deverá optar por **apenas uma** dessas categorias na ficha de inscri-ção, podendo anexar outras declarações para fins de bonificação, conforme item 2.2 deste edital.

Desse percentual de 30% (26 vagas do total de 85), serão:

14 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.

4 vagas para pessoas travestis, transexuais, transgêneras e não bináries+.

4 vagas para pessoas com deficiência.

4 vagas para mães solo.

Distribuição proporcional por categoria de ação

- Ações de Difusão (60 vagas no total) → 18 vagas reservadas.
- Ações de Formação (25 vagas no total) → 8 vagas reservadas.



IMPORTANTE!

O quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) traz os nomes “pretos” ou “pardos”, que compõem a população negra. No entanto, o Instituto Mirante de Cultura e Arte usa os termos “pessoa negra preta” ou “pessoa negra parda” para se referir à população negra.

Além disso, o Instituto Mirante também adota a política afirmativa de cotas para pessoas que se autodeclararam indígenas, quilombolas, travestis, transe-xuais, transgêneras, não bináries+, pessoas com deficiência e mães solo.



Festival Unido Com Banda Cabaçal São José, A Banda de uma Banda e Banda Padre Cícero

Fotografia: Samuel Macedo

2.2 Bonificação

Cada segmento de Política Afirmativa declarado na ficha de inscrição gera 1 ponto de bonificação. Esses pontos podem ser somados entre si (bonificação cumulativa).

! **Exceção:** não será concedido ponto de bonificação no segmento que já tiver sido aplicado para a reserva de vagas. Exemplo: se a pessoa proponente usou uma autodeclaração de mãe solo para concorrer na reserva de vagas, ela não receberá ponto de bonificação por ser mãe solo.

Bonificações

Política Afirmativa

- Étnico-racial – pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas (1 ponto).
- Gênero – pessoas travestis, transexuais, transgêneras e não binários+ (1 ponto).
- Pessoas com deficiência (1 ponto).
- Mães solo (1 ponto).

Pontos

Até 4 pontos

Bonificações**Pontos****Pessoas Mestras da Cultura**

1 ponto

Para pessoas, grupos e coletividades da cultura tradicional reconhecidas por sua comunidade e que sejam ou não tituladas pela Secult Ceará como Tesouros Vivos (Lei n. 13.842/2006) (1 ponto).

Total**Até 5 pontos****Exemplos de aplicação da bonificação:**

Pessoa: negra preta (1 ponto) + travesti (1 ponto) + pessoa com deficiência (1 ponto) = 3 pontos no total.

Pessoa: Mestre da Cultura (1 ponto) + negra parda (1 ponto) = 2 pontos no total.

2.3 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação?

Preencha, digitalize e anexe a sua autodeclaração à ficha de inscrição (Anexos 4 a 10).

Pessoas Mestras da Cultura, grupos e coletividades da cultura tradicional titulados devem anexar obrigatoriamente o Diploma de Tesouro Vivo da Cultura. Quando não houver esse diploma, será necessário apresentar a Declaração de Reconhecimento Público para Pessoas Mestras da Cultura (Anexo 9).

O que acontece se...**a) A pessoa proponente não enviar a(s) autodeclaração(ões)?**

Se a pessoa proponente marcar a opção reserva de vaga e não enviar a autodeclaração, a inscrição será analisada como ampla concorrência.

b) Houver denúncia ou suspeita de fraude sobre uma (ou mais) autodeclaração enviada?

O CCCariri poderá pedir a análise das inscrições que concorrerem à reserva de vagas e à bonificação. Nos casos em que houver indícios ou a irregularidade for confirmada, a pessoa proponente poderá ser convocada a participar de uma Banca de Heteroidentificação e/ou apresentar documentos complementares.

c) O percentual de vagas destinado à determinada política afirmativa não for atingido?

As vagas remanescentes poderão ser revertidas para a política com maior número de inscritos elegíveis. Caso ainda persistam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para ampla concorrência.



**Oficina de Fitotopia - Revelando Cidades
Com Éilda Maria e Marcella Sayonara**

Fotografia: Samuel Macedo

3. INSCRIÇÕES

3.1 Qual o período de inscrição?

De 30 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

3.2 Onde se inscrever?

A inscrição é gratuita e somente on-line, por meio do preenchimento de ficha de inscrição na plataforma Mapa Cultural do Ceará, neste link:

[\[link de inscrição\]](#)

É preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:
mapacultural.secult.ce.gov.br

Dúvidas técnicas relacionadas ao sistema do Mapa Cultural podem ser encaminhadas ao e-mail mapa@secult.ce.gov.br ou por meio do telefone (85) 3101-6737, no horário comercial das 8h às 17h.

3.3 Quais informações apresentar na ficha de inscrição?

Para todas as propostas:

a) Dados da pessoa proponente:

- Nome completo (de acordo com o RG).
- Raça e etnia.
- Data de nascimento.
- Número do RG e cópia digitalizada frente e verso.
- Número do CPF e cópia digitalizada frente e verso.
- E-mail e telefone para contato.
- Endereço completo.
- Autorização de Uso de Imagem e Som (Anexo 18) (em caso de coletivos/grupos, deverá ser apresentado um termo por integrante. É preciso unificar todos os arquivos em um único arquivo PDF).

Opcionais:

- Solicitação de tratamento por nome social (Anexo 11).
- Autodeclarações para concorrer nas modalidades de reserva de vagas e bonificação (Anexos 4 a 10). O envio da autodeclaração é obrigatório para que a inscrição seja considerada dentro da reserva de vagas correspondente.



IMPORTANTE!

No caso de apresentações artísticas que envolvam a participação de crianças e adolescentes, devem ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

- Autorização de viagens para crianças e adolescentes (Anexo 19).
- Declaração de Autorização (assinada pela pessoa proponente) (Anexo 20).
- Declaração para autorização de participação de criança ou adolescente em evento artístico-cultural e de uso de imagem e voz (Anexo 21).

3.3.1 Quais informações apresentar na proposta da ação?

Todas as propostas devem apresentar:

- Linguagem.
- Formato.
- Espaço indicado para realização da atividade.
- Concorrência (ampla ou reserva de vagas).
- Nome da atividade.
- Resumo da atividade (incluir: classificação indicativa e duração), ou por meio do upload de um vídeo de apresentação da proposta em até 3 minutos.
- Currículo e portfólio atualizados do grupo/artista (caso não tenha, siga o modelo do Anexo 15). Em caso de ações formativas com mais de uma pessoa executora, inserir o currículo e portfólio de todas as pessoas que integram a proposta.

Propostas de Ações de Difusão (exceto “Grupos de tradição” e “Contação de histórias”) devem apresentar:

- Resumo da atividade (incluir: classificação indicativa e duração), ou por meio do upload de um vídeo de apresentação da proposta com até 3 minutos.
- Ficha técnica de apresentação de integrantes do grupo, incluindo funções e minibiós (texto com descrição resumida e atualizada, de 150 até 200 caracteres com espaço).
- Rider técnico de som e luz adaptado (Anexo 12).
- Até 5 imagens relacionadas à proposta (a soma dos arquivos não poderá ultrapassar 10 megabytes), todas com os créditos da fotografia.

- Link de vídeo da atividade (preferencialmente, ao vivo).
- Dois comprovantes de residência no Ceará há pelo menos 2 anos, sendo:
 - 1 emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação deste edital;
 - 1 emitido nos últimos 2 anos.

Exemplos de comprovante: contas de água, luz, telefone ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período.

Quando não possuir um ou ambos os comprovantes de endereço em seu nome, a pessoa candidata deverá apresentar declaração de residência (Anexos 2 e 3).

Propostas de Ações de Difusão (apenas “Grupos de tradição” e “Contação de histórias”) devem apresentar:

- Resumo da atividade (incluir: classificação indicativa e duração), ou por meio do upload de um vídeo de apresentação da proposta com até 3 minutos.
- Até 5 imagens relacionadas à proposta (a soma dos arquivos não poderá ultrapassar 10 megabytes), todas com os créditos da fotografia.
- Link de vídeo da atividade (preferencialmente, ao vivo).
- Dois comprovantes de residência na região do Cariri há pelo menos 2 anos, sendo:
 - 1 emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação deste edital;
 - 1 emitido nos últimos 2 anos.

Exemplos de comprovante: contas de água, luz, telefone ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período.

Quando não possuir um ou ambos os comprovantes de endereço em seu nome, a pessoa candidata deverá apresentar declaração de residência (Anexos 2 e 3).

Plano de Ação de Formação e Vivência devem apresentar:

- Plano de Ação de Formação e Vivência ou vídeo de apresentação da proposta, de até 3 minutos, respondendo a todos os tópicos do modelo disponível no Anexo 17 deste edital.
- Caso a proposta possua mais de uma pessoa executora, apresentar Carta de Anuência (Anexo 14) de cada integrante, exceto da pessoa proponente.
- Dois comprovantes de residência na região do Cariri há pelo menos 2 anos, sendo:
 - 1 emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação deste edital;
 - 1 emitido nos últimos 2 anos.

Exemplos de comprovante: contas de água, luz, telefone ou comprovantes de matrícula em cursos regulares relativos a esse período.

Quando não possuir um ou ambos os comprovantes de endereço em seu nome, a pessoa candidata deverá apresentar declaração de residência (Anexos 2 e 3).

3.4 Orientações sobre envio dos documentos exigidos na ficha de inscrição

Arquivos superiores a 10 megabytes devem ser enviados por meio de pastas compartilhadas “em nuvem”. Use serviços como Google Drive, OneDrive, DropBox ou outros.

Durante o período de seleção deste edital, garanta o livre acesso às pastas de documentos compartilhados. Se estiverem inacessíveis no momento da análise, sua inscrição poderá ser desclassificada.

Você pode usar também sites de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr etc.), vídeo (YouTube, Vimeo etc.), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos.

Atenção!

Não serão aceitos links de armazenamento temporário, como Wetransfer, Sendspace e similares.

3.5 Para correr tudo bem com a sua inscrição

- As inscrições fora do prazo não serão aceitas. O Instituto Mirante de Cultura e Arte não se responsabiliza por possível congestionamento do sistema, site fora do ar ou outro fator que impossibilite a inscrição até às 23h59 de 18 de janeiro de 2026.
- Não serão aceitas inscrições com documentos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará, no Instituto Mirante ou no CCCariri, nem enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja o link de inscrição disponível.
- Toda a documentação deve estar digitalizada, legível e anexada na ficha de inscrição on-line.
- Serão desclassificadas as pessoas que enviarem documentos digitais indisponíveis para acesso ou que não apresentarem todos os documentos obrigatórios.
- É responsabilidade da pessoa candidata garantir que o acesso às pastas compartilhadas esteja permitido durante o período de avaliação, sob pena de desclassificação caso o conteúdo não esteja acessível para apreciação pelos avaliadores.
- As inscrições que estiverem com status de rascunho, incompletas ou que não forem concluídas por possíveis problemas técnicos serão invalidadas.
- Propostas que apresentem qualquer forma de discriminação, preconceito ou que desrespeitem os direitos humanos não serão aceitas neste edital.



IMPORTANTE!

Ao se inscrever, a pessoa candidata declara estar ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará.

3.6 Sobre a solicitação de uso de nome social

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio do modelo de solicitação disponível no Anexo II.

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binários+ se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.



Show com Mestre Ambrósio

Fotografia: Samuel Macedo



**Espectáculo teatral “Uma
Mulher Vestida de Sol”
Com Grupo Giral**

Fotografia: Samuel Macedo

4. SELEÇÃO

4.1 Como acontece a seleção das propostas ?

Neste edital, a seleção se divide em 2 etapas:

ETAPA 1 – Avaliação da proposta de projeto e da documentação inseridas na ficha de inscrição (classificatória e eliminatória)

Avaliação das propostas inscritas, de acordo com os critérios e as pontuações informados no tópico 4.3 deste edital.

ETAPA 2 – Envio da documentação jurídica (eliminatória)

Envio de todos os documentos listados no Anexo 1 deste edital, de forma correta e dentro do prazo informado no Cronograma, para este e-mail:

convocatoria.cccariri@institutomirante.org



IMPORTANTE!

- Após envio da documentação via e-mail, não será possível anexar e enviar novos documentos.
- Se houver dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados, a Banca de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes. A pessoa proponente deverá responder em no máximo 2 dias corridos, a partir da data de recebimento formal do pedido. Se esse prazo não for atendido, a proposta poderá ser desclassificada.

4.2 Sobre as Bancas de Seleção

4.2.1 Banca de Seleção da Etapa 1

Na Etapa 1, a Banca de Seleção poderá ser composta por profissionais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, do CCCariri, da Secult Ceará, da RECE (Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará) e por profissionais externos especialistas em suas áreas de formação ou atuação artística.

4.2.2 Banca de Seleção da Etapa 2

Na Etapa 2, a Banca de Seleção será responsável por analisar a documentação jurídica e poderá ser composta por profissionais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, do CCCariri,

da Secult Ceará e da RECE (Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará).

- As Bancas de Seleção são soberanas para avaliar cada caso e tomar quaisquer decisões referentes ao descrito neste edital.
- Caso impossibilitadas de participar por motivos profissionais, técnicos ou de força maior, as pessoas integrantes das Bancas poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras igualmente imparciais e especialistas nas linguagens contempladas neste edital.

4.3 Quais são os critérios usados na seleção?

Critérios	Pontos
<p>A) Consistência conceitual da proposta</p> <p>Serão observadas a fundamentação e a coerência da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.</p>	0 a 5 pontos
<p>B) Capacidade técnica de execução da proposta</p> <p>Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos das pessoas integrantes.</p>	0 a 5 pontos
<p>C) Trajetória de vida e saberes acumulados/profissional</p> <p>Serão analisadas as experiências da(s) pessoa(s) artista(s), formadora(s) e eventuais pessoas colaboradoras que integram a proposta, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s), com atuação comprovada no Estado do Ceará.</p>	0 a 5 pontos
<p>D) Relevância da proposta em relação à linguagem e à categoria</p> <p>Será considerado como a proposta explorar possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação à linguagem a que pertence.</p>	0 a 5 pontos

Critérios	Pontos
<p>E) Cumprimento de ações afirmativas</p> <p>Será observada a afinidade temática e metodológica da proposta com a diversidade artística e cultural, em atenção aos segmentos destacados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorização da diversidade étnico-racial e de comunidades tradicionais. • Garantia de acesso e participação da pessoa LGBTQIAPN+. • Garantia de acesso e participação da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida. • Garantia de acesso e participação de pessoas em situação de vulnerabilidade social. • Valorização dos saberes tradicionais e das manifestações populares. 	0 a 5 pontos
<p>F) Ineditismo da proposta na programação do CCCariri</p>	2 pontos
<p>Total 27 pontos</p>	



IMPORTANTE!

Cálculo da pontuação:

- Nota do Avaliador A + Nota do Avaliador B + Nota do Avaliador C + Nota do Avaliador D / 4 = Média Final
- A divisão para chegar à média final será mediante a quantidade de avaliadores dentro da categoria escolhida.
- Propostas que não atingirem 16 pontos do total de pontuação descrita neste item 4.3 serão inabilitadas.



**Oficina “Fotobrancando”
Com Alan Bastos e Carlos Henrique**

Fotografia: Helio Filho

4.4 Critérios de desempate

Se duas ou mais propostas tiverem a mesma pontuação, a Banca de Seleção aplicará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º Maior pontuação no critério “E) Cumprimento de ações afirmativas”.
- 2º Maior pontuação no critério “A) Consistência conceitual da proposta”.
- 3º Maior pontuação no critério “D) Relevância da proposta em relação à linguagem e categoria”.

Se o empate continuar após aplicação desses critérios, a decisão final será da Banca de Seleção.

4.5 Divulgação dos resultados

A lista com as propostas classificadas em todas as etapas da convocatória, preliminar e final, será publicada nos canais oficiais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, do CCCariri e do Mapa Cultural do Ceará.

Visite o site: <https://www.institutomirante.org/>.

Visite os perfis no Instagram: [@institutomirantece](#) e [@centroculturaldocaririce](#).

4.6 É possível discordar dos resultados desta convocatória?

Sim. As pessoas proponentes que não concordarem com os resultados das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail nas datas indicadas no cronograma desta convocatória.

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 41/2025 – 4ª Convocatória para a programação do Centro Cultural do Cariri
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para envio do recurso: convocatoria.cccariri@institutomirante.org

- Só serão aceitos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma desta convocatória.
- Só serão aceitos pedidos de recurso que tratam sobre questões de legalidade, impessoalidade e moralidade.

4.7 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as propostas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas disponíveis.

- **Classificáveis:** se a proposta candidata estiver na lista de classificação a partir do limite de vagas, constará como classificável e, desde que haja desistência ou impedimento entre as pessoas classificadas e tempo hábil para sua convocação, esta se dará em ordem decrescente de classificação.
- Não caberá recurso sobre o resultado final desta convocatória.

5. VALORES, PAGAMENTOS E CONTRATAÇÃO

5.1 Qual o investimento financeiro desta convocatória?

Os recursos financeiros deste edital vêm do Contrato de Gestão n. 002/2024 (publicado no Diário Oficial do Estado, em 5/11/2024), firmado entre a Secult Ceará e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, conforme Plano de Trabalho.

O investimento total é de até **R\$ 281.625,00** (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo:

- Até **R\$ 219.250,00** (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) destinados ao pagamento de cachês.
- Até **R\$ 62.375,00** (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) destinados ao apoio logístico.

5.2 Parâmetros dos valores dos cachês

Os valores dos cachês são definidos com base nas seguintes tipologias:

- a. Ações de difusão: shows, espetáculos, performances, apresentações de expressões tradicionais e vivências.
- b. Ações de formação: cursos, oficinas, residências, ateliês, pesquisas, grupos de estudo etc.
- c. Abrangência territorial: local, regional, nacional, internacional.
- d. Campos de atuação: direção, curadoria, tutoria, mediação etc.

5.3 Quais os valores de cachê pagos às propostas selecionadas nesta convocatória?

Atividades	Valor do cachê por atividade	Quantidade de atividades	Valor total
Artes cênicas (adulto)	R\$ 3.500,00	14	R\$ 49.000,00
Artes cênicas (infantil)	R\$ 3.500,00	05	R\$ 17.500,00
Performances	R\$ 2.000,00	03	R\$ 6.000,00
Música – bandas e coletivos (4 ou mais pessoas)	R\$ 3.500,00	12	R\$ 42.000,00
Música (solo, duo ou trio)	R\$ 2.000,00	05	R\$ 10.000,00
DJ (DJ Set, vinil)	R\$ 750,00	05	R\$ 3.750,00
Apresentações artísticas – Grupos de Tradição	R\$ 3.500,00	05	R\$ 17.500,00
Vivências Cultura Infância	R\$ 1.500,00	05	R\$ 7.500,00
Cursos	R\$ 4.000,00	06	R\$ 24.000,00
Rodas de conversa	R\$ 1.500,00	08	R\$ 12.000,00
Contação de história	R\$ 1.000,00	06	R\$ 6.000,00
Oficinas 8 horas	R\$ 1.600,00	02	R\$ 3.200,00
Oficinas 10 horas	R\$ 2.000,00	02	R\$ 4.000,00
Oficinas 12 horas	R\$ 2.400,00	07	R\$ 16.800,00
Total		85	R\$ 219.250,00

5.4 Apoio financeiro para logística

Todas as propostas selecionadas neste edital receberão um valor adicional ao cachê da atividade, destinado ao custeio da logística.

O valor será pago separadamente do cachê e vai variar de acordo com a distância entre o local de residência da pessoa selecionada e o CCCariri, assegurando condições equitativas para todas as propostas contempladas.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO PARA APOIO LOGÍSTICO

Região	Municípios	Valor adicional ao cachê
Cariri – CRAJUBAR	Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte.	10%
Cariri – demais municípios	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre.	20%
Centro Sul	Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro, Umari.	30%
Sertão Central	Banabuiú, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Quixadá, Quixeramobim, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Solonópole.	30%
Sertão dos Inhamuns	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá.	30%
Grande Fortaleza	Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi.	50%
Litoral Leste	Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana.	50%

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO PARA APOIO LOGÍSTICO

Região	Municípios	Valor adicional ao cachê
Litoral Norte	Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos, Uruoca.	50%
Litoral Oeste/ Vale do Curu	Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Itapajé, Itapipoca, Irauçuba, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama.	50%
Maciço de Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção.	50%
Serra da Ibiapaba	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará.	50%
Sertão de Canindé	Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena, Paramoti.	50%
Sertão de Sobral	Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota.	50%
Sertão dos Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril, Poranga, Santa Quitéria.	50%
Vale do Jaguaribe	Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.	50%



**Clube de Conversação em Libras
- Batalha Final do Slam em Libras
Com Edson Junior**

Fotografia: Samuel Macedo



IMPORTANTE!

Para as propostas inscritas na categoria Ações de Difusão – Grupos de Tradição, a logística de transporte será viabilizada pelo CCCariri, sem adicional ao cachê.

5.5 Como acontece a contratação?

Se sua proposta for selecionada, você receberá um comunicado no e-mail informado na sua ficha de inscrição, devendo apresentar todos os documentos listados no Anexo 1 deste edital.

A efetivação será formalizada por meio de um Contrato de Prestação de Serviço, assinado com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, responsável pela gestão do CCCariri.

A realização da proposta ocorrerá conforme demanda da programação cultural do CCCariri, definida pela gestão desse equipamento cultural e em diálogo com o Instituto Mirante.

- A contratação ocorrerá, obrigatoriamente, via CNPJ, sendo a pessoa proponente e/ou com representante legal acima de 18 anos formalmente constituída pelo Estatuto/Contrato Social da pessoa jurídica.
- Toda a documentação jurídica listada no Anexo 1 deverá ser enviada no prazo estabelecido neste edital (Etapa 2 do Cronograma).
- No momento de tramitação do processo de contratação, todas as documentações enviadas deverão estar dentro do prazo de validade. Caso seja necessária alguma atualização, será dado um prazo de 72 horas para essa regularização.
- No caso de MEI (microempreendedor individual), este deve ser em nome da pessoa proponente selecionada, seja artista solo, integrante do grupo artístico que irá se apresentar ou mediador(a) da ação formativa. A comprovação de participação da proponente MEI no grupo é feita pela análise do release e do portfólio enviados na ficha de inscrição.
- A pessoa jurídica informada para contratação deverá ter CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) de acordo com o serviço a ser prestado e a linguagem ou categoria realizada.
- Se alguma proposta de atividade classificada não puder ser realizada ou não havendo datas na agenda convergentes entre a instituição e a pessoa proponente, uma atividade classificável poderá ser chamada para substituí-la, seguindo criteriosamente a ordem de classificação.

5.6 Quais são os requisitos para a contratação e o pagamento?

Para efetivar a contratação, a pessoa candidata responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação obrigatória listada no Anexo 1 – Lista de documentos necessários para contratação e estar regular com as suas obrigações fiscais.

5.7 Observações importantes para propostas de coletivos

A inscrição no Mapa Cultural é feita em nome do proponente pessoa física. No entanto, a proposta artística pode estar relacionada a um coletivo/grupo de pessoas que executam aquela ação de forma conjunta.

Geralmente, são coletivos/grupos informais que já executam as propostas artísticas há anos e não conseguiram se formalizar. Nesse contexto, o CCCariri/Instituto Mirante vêm entendendo esse cenário artístico e cultural e, visando promover a inclusão e o desenvolvimento profissional, concede a participação de coletivos, desde que observadas as regras a seguir.

a) Pessoas do coletivo/grupo que não são sócias da pessoa jurídica

Quando as pessoas integrantes do coletivo ou grupo não forem sócias da pessoa jurídica a ser contratada, deverá ser apresentado o Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade, devidamente assinados. O documento deverá conter:

- Dados completos das pessoas do grupo/coletivo e da empresa representante.
- Objeto da representação.
- Local e data.
- Prazo de duração da representação (mínimo de 6 meses).
- Poderes conferidos à representante.
- Direitos e obrigações das partes.
- Órgão ou entidade perante a qual a representação será realizada.

b) Propostas de coletivos apresentadas por pessoa jurídica sem fins lucrativos

Quando a proposta do coletivo for apresentada por pessoa jurídica sem fins lucrativos, como associações, a pessoa proponente deverá ser membro da Diretoria ou associada, devendo comprovar esse vínculo com a entidade.

Caso fique comprovado, por meio do portfólio ou release institucional, que a proposta artística é de autoria da própria associação, não será exigido Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade para os demais integrantes do coletivo.

c) Artista individual representado por Associação

Quando um artista individual indicar uma associação como pessoa jurídica para fins de

contratação, deverá comprovar seu vínculo como membro da Diretoria ou como associado da entidade.

Na falta desse vínculo, será obrigatória a apresentação de Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade, devidamente assinados, contendo:

- dados completos do artista e da entidade representante;
- objeto da representação;
- local e data;
- prazo de duração da representação (mínimo de 6 meses);
- poderes da representante;
- direitos e obrigações das partes;
- órgão ou entidade perante a qual a representação será realizada.

5.8 Sobre CNAE e regularidade da pessoa jurídica

A pessoa jurídica informada para contratação deverá:

- Ter Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o serviço a ser prestado e a linguagem realizada.
- Estar regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, bem como perante à Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devendo apresentar todas as respectivas certidões negativas, em todas as etapas do processo – análise da documentação jurídica (eliminatória), contratação e emissão de nota fiscal.

O que é CNAE?

É a sigla para Classificação Nacional de Atividades Econômicas, usada para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa.

Obrigatório a todas as pessoas jurídicas, inclusive autônomos e organizações sem fins lucrativos, o CNAE é essencial para obtenção do CNPJ. Além de contribuir para melhorar a gestão tributária do país, essa classificação garante que as empresas paguem apenas os impostos pertinentes ao seu negócio.

É possível verificar a lista de CNAEs para realização de atividades neste link: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>

! Atenção!

- Apresentar a documentação acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata e/ou de sua representante. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, motivará a desclassificação da pessoa para fins de contratação.
- São de responsabilidade das pessoas selecionadas adquirir materiais e serviços necessários para realizar as atividades previstas, bem como arcar com tributos e despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. O CCCariri não dispõe de ajuda de custo para essas finalidades.

5.9 Sobre o pagamento

O pagamento poderá ser realizado em até duas parcelas, após a assinatura do contrato, conforme descrito abaixo:

Parcela 1

Valor referente ao apoio adicional para logística, calculado de acordo com a porcentagem definida por faixa de região e com o valor total do cachê na categoria selecionada.

Parcela 2

Valor referente ao cachê da atividade, condicionado à entrega e aprovação do relatório de execução do serviço, entrega de nota fiscal e regularidade fiscal, conforme as condições estabelecidas em contrato.

5.9.1 Condições de pagamento

1. O pagamento será realizado de acordo com a Ordem de Serviço/Contrato de Prestação de Serviços, aprovado pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto Mirante, mediante apresentação:
 - a. da **nota fiscal de serviço**, emitida com base nos preços constantes do orçamento aprovado e
 - b. relatório de atividades executadas no período.
2. O valor poderá ser quitado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente do banco Bradesco, por meio de boleto ou PIX.
3. O valor a ser pago será o correspondente às quantidades solicitadas pelo setor competente do contratante.
4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o pagamento será tramitado após o recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.
5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do contrato formalizado.

6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos documentos solicitados acima em suas categorias específicas. Ressalta-se que referidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS, acima discriminadas deverão estar vigentes à época da contratação, bem como na data do pagamento, quando serão atualizadas.

6. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

6.1 Permissão para gravação de áudios e imagens

Preservados os direitos autorais, fica permitido ao Instituto Mirante de Cultura e Arte fazer registros audiovisuais da atividade selecionada (no todo ou em parte).

O Instituto Mirante poderá depositar esses registros em seu banco de dados, além de usá-los, publicá-los e reproduzi-los livremente, desde que para fins institucionais e de divulgação da produção cultural local, sem caráter comercial.

6.2 Uso de Imagem e Som das pessoas selecionadas

A Autorização de Uso de Imagem e Som (Anexo 18) é obrigatória. Ela deve ser preenchida e assinada (assinatura física ou digital), por artistas cujo material audiovisual será usado na divulgação.

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem e de seus dados pessoais para fins educacionais e de divulgação em quaisquer meios de comunicação, incluindo:

- Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).
- Internet, redes sociais, bancos digitais de dados, multimídias etc.
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente desta convocatória pública.



IMPORTANTE!

- O Instituto Mirante de Cultura e Arte se compromete a sempre fazer referência à autoria das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade da pessoa responsável pelo envio do material de divulgação ao Instituto.
- As peças e as artes de divulgação elaboradas pelas pessoas selecionadas só poderão ser divulgadas nas redes sociais e nos meios de comunicação em geral com os logotipos do CCCariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secult Ceará, sendo necessária aprovação prévia pelas Assessorias de Comunicação dessas três instituições.

6.3 Tributos relativos a licenças e registros

A pessoa selecionada tem obrigação de arcar com todos os tributos devidos, valores relativos a licença ou cessão de direitos autorais e a licenças e registros específicos de cada linguagem.

Deverá também apresentar, quando necessário, autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s).

7. DADOS PESSOAIS

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a esta convocatória.

A pessoa selecionada se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o CCCariri ou com o Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades desta convocatória.



Cariri Junino
Com Ellen Bárbara - Rainha da
Quadrilha Junina Santo Antônio

Fotografia: Samuel Macedo

8. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

8.1 Sobre bilheteria

Não haverá bilheteria, todas as atividades selecionadas serão gratuitas ao público.

8.2 Sobre condutas não aceitas

Não são aceitas atividades:

- com caráter doutrinário religioso;
- que façam apologia ao crime ou a drogas;
- que promovam o preconceito e a intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e a demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal brasileira.

8.3 Sobre ajustes na atividade já selecionada

A equipe de curadoria poderá sugerir ajustes nas atividades, entrando em contato com a pessoa selecionada com antecedência de até 30 dias antes da divulgação da programação.

Qualquer alteração na proposta original deverá ser registrada por e-mail entre a curadoria e a pessoa selecionada; caso contrário, a atividade não poderá ser realizada.

9. CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS

Sobre este edital:

Dúvidas serão respondidas exclusivamente através do e-mail:

convocatoria.cccariri@institutomirante.org

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: “Dúvidas Edital n. 41/2025”

Sobre o Mapa Cultural do Ceará:

E-mail: mapa@secult.ce.gov.br

Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h).

Acesse também o [tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará](#).



**Festival Choro Jazz - Oficina
“Prática de Conjunto”
Com Ney Conceição**

Fotografia: Samuel Macedo



**Semana Dança Cariri -
Performance "Corpo Tecelão"
Com Alexandre Hebert**

Fotografia: Samuel Macedo

10. QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri)

Maiores equipamentos culturais da região sul do Ceará, localizado na cidade do Crato. Ocupa uma área de mais de 50 mil metros quadrados, integrando um conceito de Centro Cultural Parque que atende aos 29 municípios da região do Cariri.

Conta com salas de exposições artísticas, rádio escola, planetário, biblioteca, núcleo de artes e ofícios, teatro escola, restaurante escola, entre outros espaços abertos, como quadras de areia, areninha, pista de skate e brinquedo-praça.

O CCCariri se volta para discussão, promoção e fazeres das artes, da ciência, da cultura e da natureza, proporcionando processos de experimentação, formação e intercâmbios. Suas ações se alinham à tradição cultural e à contemporaneidade, e acontecem para fortalecer a ancestralidade com um olhar para o futuro.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE / Secult Ceará) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

www.centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br | [@centroculturaldocaririce](https://www.instagram.com/centroculturaldocaririce)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentarCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

<https://www.secult.ce.gov.br> | [@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

11. ANEXOS

- Anexo 1** – Lista de documentos necessários para contratação
- Anexo 2** – Declaração de residência
- Anexo 3** – Declaração de residência há pelo menos 2 anos
- Anexo 4** – Autodeclaração para pessoas com deficiência
- Anexo 5** – Autodeclaração de identidade de gênero
- Anexo 6** – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)
- Anexo 7** – Declaração de pertencimento étnico indígena
- Anexo 8** – Declaração de pertencimento étnico quilombola
- Anexo 9** – Declaração de reconhecimento público para pessoas Mestras da Cultura
- Anexo 10** – Autodeclaração para mãe solo
- Anexo 11** – Solicitação de tratamento por nome social
- Anexo 12** – Rider técnico dos espaços do Centro Cultural do Cariri
- Anexo 13** – Orientações e regras de uso do Pequeno Palco
- Anexo 14** – Carta de anuência
- Anexo 15** – Modelo de portfólio artístico
- Anexo 16** – Modelo de ficha técnica
- Anexo 17** – Modelo de Plano de Ação de Formação e Vivência
- Anexo 18** – Autorização de uso de imagem e som
- Anexo 19** – Autorização de viagens para crianças e adolescentes
- Anexo 20** – Declaração de autorização
- Anexo 21** – Declaração para autorização de participação de criança ou adolescente em evento artístico-cultural e de uso de imagem e voz



IMPORTANTE!

Os anexos que precisam de assinatura deverão ser assinados digitalmente (é aceita a assinatura eletrônica do Governo Federal) ou de próprio punho (nesse caso, o documento deverá ser posteriormente digitalizado). Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas.

Qualquer situação não prevista neste edital ou que não esteja dentro das normas jurídicas será tratada pelas equipes do Centro Cultural do Cariri e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou obrigação legal. Essa decisão não dará direito a nenhum tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Propostas que não atendam aos termos deste edital ou não alcancem a pontuação mínima poderão ser substituídas por projetos convidados pelo corpo gestor do CCCariri.

Crato, Ceará, 29 de dezembro de 2025.

Rosely Nakagawa Matuck

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

Iana Soares Castelo Meireles

Diretora-executiva

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Ana Javes Andrade da Luz

Diretora Administrativo-Financeira

Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXO 1

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

! Atenção!

Sobre Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade

Apenas no caso de a pessoa proponente individual não ser sócia da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados da pessoa proponente individual e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação (mínimo de poderes de representação: 6 meses), os poderes da representante, direitos e obrigações das partes e o órgão ou as entidade perante a qual será realizada a representação.

A) MEI (Micro Empreendedor Individual)

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
- Documento de identificação oficial com foto da pessoa proponente (são válidos: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).
- Comprovante de residência atualizado (até 3 meses antes da data da publicação desta convocatória) e de documento que comprove residência de 2 anos no Ceará. Exemplos: contas de água, luz, ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares. Caso o comprovante de residência não esteja no nome da pessoa proponente, é necessário enviar também uma Declaração de Residência (Anexo 3).
- Certificado MEI.
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) do MEI, emitidas sob o número do CNPJ.

Nos documentos do MEI (Cartão de CNPJ e Certificado do Microempreendedor individual), devem constar as atividades (CNAE) compatíveis com a atividade pretendida. O MEI tem direito a 01 atividade principal e a 15 atividades secundárias.

Links úteis para emitir documentação

Atividades permitidas: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/quais-as-ocupacoes-que-podem-ser-mei>

Certificado MEI: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual>

Cartão CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solici-tacao.asp

Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

Certificado de Regularidade FGTS - CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa Trabalhista: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

A.1) Documentos de identificação da pessoa titular do MEI

- Cópia de documento com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (90 dias).
- Currículo atualizado.
- Portfólio artístico atualizado da pessoa proponente (apresentar atuação no Estado do Ceará).
- Comprovante de dados bancários – Pessoa Jurídica (são válidos: foto do cartão, print de aplicativo do banco etc.).
- Autorização de Uso de Imagem e Som.



IMPORTANTE!

- No caso de apresentações artísticas que envolvam a participação de crianças e adolescentes, devem ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:
 - Declaração de Autorização.
 - Declaração para autorização de participação de criança ou adolescente em evento artístico-cultural e de uso de imagem e voz.
 - Autorização de Uso de Imagem e Som.
- Em caso de propostas com mais de uma pessoa integrante, enviar Autorização de Uso de Imagem e Som de todas as pessoas executoras.

B) Empresa ME (microempresa), Empresário individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), Sociedade Limitada (LTDA), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (S/A), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Entidades Sem Fins Lucrativos

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
- Documento de identificação oficial do representante do CNPJ (são válidos: RG, CIN, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no [site da Receita Federal](#)).
- Comprovante de residência atualizado do representante do CNPJ (até 3 meses antes da data da publicação deste edital) e de documento que comprove residência de 2 anos no Ceará. Exemplos: contas de água, luz, ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares. Caso o comprovante de residência não esteja no nome da pessoa proponente, é necessário enviar também uma Declaração de Residência (Anexo 3).
- Documentação de constituição da empresa (requerimento de empresário caso seja uma ME, Contrato Social e seu último aditivo para outras modalidades de empresa, estatuto social e no caso de Associações ou outras entidades sem fins lucrativos).
- No caso de entidade que possua Estatuto Social, apresentar também a última Ata de eleição e posse da Diretoria ou Presidência da entidade, para que se possa atestar se o Diretor ou Presidente tem a competência para assinar o contrato firmado e se o mandato deste está em vigência.
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) da pessoa jurídica emitidas sob o número de CNPJ.

Links úteis para emitir documentação

Cartão CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

Certificado de Regularidade FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa Trabalhista: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Quanto existir a representação da pessoa proponente, será necessário:

- Carta de exclusividade (Atividade Artística) ou instrumento contratual que formaliza vínculo entre representante e representado (Atividade Formativa).

B.1) Documentos de Identificação do titular da empresa

- Cópia de documento com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de endereço atualizado.
- Currículo atualizado.
- Portfólio da pessoa jurídica.
- Comprovante de dados bancários (são válidos: foto do cartão, print de aplicativo do banco etc.).
- Autorização de Uso de Imagem e Som.

B.2) Documentos de identificação da pessoa proponente que será representada pela empresa

- Cópia de documento com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Carteira profissional).
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de endereço atualizado.
- Currículo atualizado.
- Carta de exclusividade (Atividade Artística) ou instrumento contratual que formaliza vínculo entre representante e representado (Atividade Formativa).



IMPORTANTE!

- No caso de apresentações artísticas que envolvam a participação de crianças e adolescentes, devem ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:
 - Declaração de Autorização (assinada pela pessoa proponente)..
 - Declaração para autorização de participação de criança ou adolescente em evento artístico-cultural e de uso de imagem e voz.
 - Autorização de Uso de Imagem e Som.
- Em caso de propostas com mais de uma pessoa integrante, enviar Autorização de Uso de Imagem e Som de todas as pessoas executoras.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 41/2025, declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 41/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

ⓘ **Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA HÁ PELO MENOS 2 ANOS

Eu,

declaro para fins de comprovação de residência que a pessoa

com a finalidade de participar do Edital n. 41/2025, é residente no endereço a seguir há pelo menos 2 anos.

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 41/2025.

Dados da pessoa titular do endereço

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

ⓘ **Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Esta autodeclaração se aplica apenas para as pessoas que não apresentarem laudo médico.

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 41/2025, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Pessoa com deficiência oculta. Qual? _____.
- Outra: _____.

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

⚠ Atenção: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia (vista cansada) não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

ⓘ **Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 41/2025, declaro que sou:

- travesti
- transexual
- transgênero
- não binárie+

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

⚠ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Eu,

declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), com a finalidade de me inscrever no Edital n. 41/2025.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ⓘ **Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações indígenas.

Eu,

declaro que sou pessoa indígena, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 41/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha etnia / comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata indígena

Assinatura da liderança/associação indígena 2

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena 1

Assinatura da liderança/associação indígena 3

Nome por extenso:

Nome por extenso:

CPF:

CPF:

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 41/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata indígena

Assinatura da liderança/associação quilombola 2

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 1

Assinatura da liderança/associação quilombola 3

Nome por extenso:

Nome por extenso:

CPF:

CPF:

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS MESTRAS DA CULTURA

Eu,

declaro que conheço a(o) Mestre(a) de Cultura

e confirmo o seu reconhecimento público como pessoa Mestre da Cultura Popular e Tradicional, com atuação no saber/fazer:

possuindo conhecimentos de valor inestimável para a comunidade e para a preservação e disseminação das tradições culturais do Cariri.

A sua atuação na área é contínua e relevante há _____ anos, incluindo o exercício de seu ofício e o repasse de saberes por meio de rodas de conversa, encontros, oficinas, cursos e palestras, em espaços formais e não formais de ensino, arte e cultura.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Instituição

Cidade/data

Assinatura

⚠ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO PARA MÃE SOLO

Eu,

declaro que sou mãe solo com a finalidade de participar do Edital n. 41/2025.

Estou ciente de que mãe solo é a mulher chefe de família, responsável sozinha pelos suportes financeiro e afetivo de filhos ou dependentes de até 18 anos.

Estou ciente também de que, se esta declaração for falsa, poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade/data

Assinatura

ⓘ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 11

SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes

ela/dela

ele/dele

elu/delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

RG

CPF

Cidade/data

Assinatura

ⓘ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 12

RIDER TÉCNICO DOS ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI

Terreiro das artes

- 2 SUPORTE METÁLICO PARA SUSPENSÃO LINE ARRAY
FB100 Flybar
- 2 SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY
DMR18S
- 6 MÓDULOS FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY
DRM12A
- 2 KIT DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO ARRAY
EON ONE PRO
- 2 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
QLXD14/SM35
- 5 MICROFONE COM FIO
SM58-LC
- 6 SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA MONITOR LCD/LED
A06V6
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER CURTA DISTÂNCIA - 3600 LUMENS
V11HA08520
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER - 5000 LUMENS
V11HA27020
- 6 MONITOR PROFISSIONAL 55" 4K
55UL3J
- 1 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE - TIPO 1
TF3
- 4 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF
QLXD24/SM58-J50
- 3 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 16IN/8OUT
TIO1608-D
- 6 CAIXA ACÚSTICA DIRECIONAL FLAT TIPO PENDENTE
CT24-24
- 6 AMPLIFICADOR PARA CAIXA ACÚSTICA DIRECIONAL
MYRIAD
- 1 CONJUNTO DE ESTRUTURA TRELIÇADAS Q30
ESTRUTURA TRELIÇADA P30 PARA SOM
- 24 PROJETOR CÊNICO PAR LED RGBW ZOOM 12° A 65°
AP-150-RGBW-B-PCBE
- 1 SPLITTER DMX COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS 19" 220V.
SPLITTER-DMX-8
- 1 CONSOLE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - TIPO 1
GRANDMA3-COMPACT
- 3 TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
NHD-110-TX
- 3 RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
NHD-110-RX
- 3 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/2OUT
UNDX4I



Parque

- 2 SUPORTE METÁLICO PARA SUSPENSÃO LINE ARRAY
FB100 Flybar
- 2 SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY
DMR18S
- 6 MÓDULOS FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY
DRM12A
- 2 KIT DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO ARRAY
EON ONE PRO
- 2 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
QLXD14/SM35
- 5 MICROFONE COM FIO
SM58-LC
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER CURTA DISTÂNCIA - 3600 LUMENS
V11HA08520
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER - 5000 LUMENS
V11HA27020
- 1 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE - TIPO 1
TF3
- 4 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF
QLXD24/SM58-J50
- 3 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 16IN/8OUT
TIO1608-D
- 1 CONJUNTO DE ESTRUTURA TRELIÇADAS Q30
ESTRUTURA TRELIÇADA P30 PARA SOM
- 24 PROJETOR CÊNICO PAR LED RGBW ZOOM 12° A 65°
AP-150-RGBW-B-PCBE
- 1 SPLITTER DMX COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS 19" 220V.
SPLITTER-DMX-8
- 1 CONSOLE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - TIPO 1
GRANDMA3-COMPACT



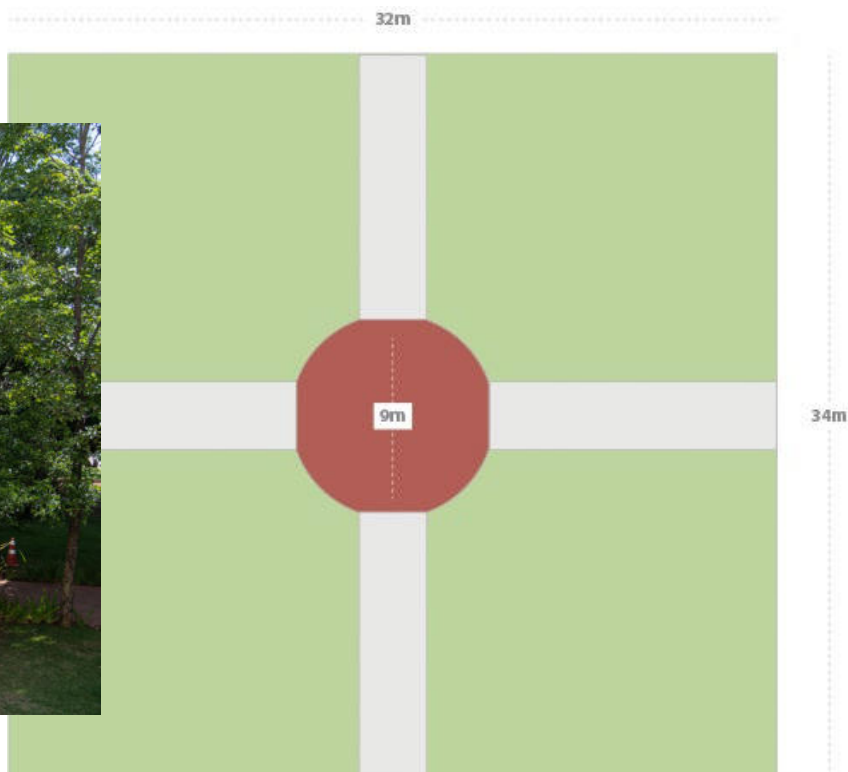
Entrada Principal

- 2 SUPORTE METÁLICO PARA SUSPENSÃO LINE ARRAY
FB100 Flybar
- 2 SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY
DMR18S
- 6 MÓDULOS FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY
DRM12A
- 2 KIT DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO ARRAY
EON ONE PRO
- 2 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
QLXD14/SM35
- 5 MICROFONE COM FIO
SM58-LC
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER CURTA DISTÂNCIA - 3600 LUMENS
V11HA08520
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER - 5000 LUMENS
V11HA27020
- 1 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE - TIPO 1
TF3
- 4 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF
QLXD24/SM58-J50
- 3 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 16IN/8OUT
TIO1608-D
- 1 CONJUNTO DE ESTRUTURA TRELIÇADAS Q30
ESTRUTURA TRELIÇADA P30 PARA SOM
- 24 PROJETOR CÊNICO PAR LED RGBW ZOOM 12° A 65°
AP-150-RGBW-B-PCBE
- 1 SPLITTER DMX COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS 19" 220V.
SPLITTER-DMX-8
- 1 CONSOLE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - TIPO 1
GRANDMA3-COMPACT



Bosque

- 2 SUPORTE METÁLICO PARA SUSPENSÃO LINE ARRAY
FB100 Flybar
- 2 SUBWOOFER ATIVO PARA LINE ARRAY
DMR18S
- 6 MÓDULOS FULL RANGE ATIVO PARA LINE ARRAY
DRM12A
- 2 KIT DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO ARRAY
EON ONE PRO
- 2 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
QLXD14/SM35
- 5 MICROFONE COM FIO
SM58-LC
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER CURTA DISTÂNCIA - 3600 LUMENS
V11HA08520
- 4 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER - 5000 LUMENS
V11HA27020
- 1 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE - TIPO 1
TF3
- 4 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF
QLXD24/SM58-J50
- 3 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 16IN/8OUT
TIO1608-D
- 1 CONJUNTO DE ESTRUTURA TRELIÇADAS Q30
ESTRUTURA TRELIÇADA P30 PARA SOM
- 24 PROJETOR CÊNICO PAR LED RGBW ZOOM 12° A 65°
AP-150-RGBW-B-PCBE
- 1 SPLITTER DMX COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS 19" 220V.
SPLITTER-DMX-8
- 1 CONSOLE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - TIPO 1
GRANDMA3-COMPACT

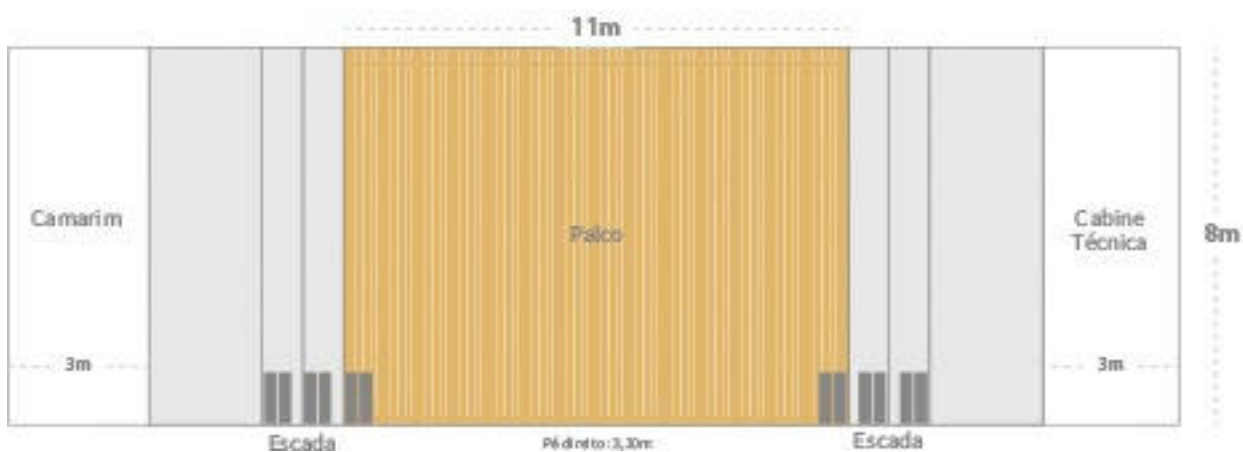


Pequeno Palco

- 12 ELIPSOIDAL LED RGBA 150W 30° - 55°
PHX3-RGBL-30Z-B
- 24 FRESNEL LED 2700K 100W
PEG6-2K-B
- 1 MAIN POWER COM RACK
MAIN-POWER-TIPO2
- 24 PROJETOR CÊNICO SOURCE FOUR PAR EA
7061A1006-0X
- 1 SPLITTER DMX COM 2 IN 8 OUTs.
SPLITTER-DMX-8
- 1 CONSOLE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
GRANDMA3-COMPACT
- 1 PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO
CORE110F-NA
- 2 SUBOOFER COMPACTO
811432-0110 MB210-WR
- 1 MIXER DIGITAL DE ÁUDIO COM INTERFACE DANTE
TF3
- 2 MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
QLXD14/SM35
- 2 MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF
QLXD24/SM58-J50
- 4 CAIXA ACÚSTICA DO TIPO ARRAY
40189
- 2 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA
MR524
- 1 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL 4CH@1000W
CX-Q4K4-EU
- 1 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ANTENAS
UA844.SWB-BR
- 2 INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/2OUT
UNDX4I
- 1 CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
KBD2000
- 3 CÂMERA PTZ FULL HD
UV510A-30-ST-POE
- 2 ANTENA PARA SISTEMA DE MICROFONE UHF SEM FIO
UA864US
- 5 TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
NHD-110-TX
- 1 TELEVISOR LCD/LED 55" - 4K
55UP751COSF.BWZ
- 2 TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 133"
136EWAT-220V
- 1 SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO
SWATEMTVSTU/PRO4K
- 1 SUPORTE ARTICULADO TIPO PAREDE PARA MONITOR LCD/LED
A02V6N
- 4 RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
NHD-110-RX
- 2 PROJETOR MULTIMÍDIA LASER - 5000 LUMENS - 1920x1200 pixels
V11HA27020
- 2 MONITOR LCD/LED 27"
210-BDLU
- 1 CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO
MK2K3BZ/A
- 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO
210-BBDQ-JP89
- 5 CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
MD-HX

Pequeno Palco

- 1 CODIFICADOR DE VÍDEO
MHDX/I
- 1 CENTRAL DE CONTROLE VIDEO SOBRE IP
NHD-000-CTL
- 1 CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE
CP4
- 1 BLURAY PLAYER PROFISSIONAL
DN-500BD MKII
- 2 SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 24 PORTAS
SG550X-24MPP-K9-BR
- 1 RACK METÁLICO PADRÃO 19" 44U x 870mm
W314497GM
- 1 NO BREAK 10KVA / 230V
SRT10KXLI
- 1 MONITOR TOUCH PARA AUTOMAÇÃO
UT241Y
- 1 APARELHO REPRODUTOR DE MÍDIAS DIGITAIS
CDJ-900NXS
- 1 ISOLAMENTO ACÚSTICO
- 12 SET LIGHT LED RGBA 100W DE POTÊNCIA
SSCYC100-RGBA-B



Rádio

- 1 MESA DE SOM DIGITAL TOUCH
- 1 INTERFACE DE CAPTURA DE AUDIO DIGITAL
- 2 ILUMINADORES DE LED 1000C 3300-5600K COM CONTROLE DIGITAL
- 1 ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MONITOR 24"
- 1 CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
- 2 CAMERA TIPO CAMCORDER
- 2 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA
- 1 TELEVISOR LCD/LED 55" - 4K
- 1 SWITCHER DE VIDEO AO VIVO
- 1 RECEIVER DIGITAL
- 1 RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U x 870mm
- 1 NO BREAK 6KVA
- 1 MÓDULO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS E STREAMING
- 4 PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE
- 4 FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL
- 1 DISTRIBUIDOR DE FONE DE OUVIDO
- 4 MICROFONE DO TIPO PODCAST



Salas de Formação 1 e 2

- 1 PEDESTAL MÓVEL PARA MONITOR INTERATIVO
- 1 MONITOR TOUCH INTERATIVO 75"



ANEXO 13

ORIENTAÇÕES E REGRAS DE USO DO PEQUENO PALCO

- O limite máximo é de até 120 pessoas acomodadas em cadeiras.
- As fileiras para pessoas com mobilidade reduzida e idosas deverão ser respeitadas.
- Escadas, degraus e saídas de emergência devem estar livres durante todo o evento.
- Em casos de emergência, deve-se comunicar à administração ou equipe técnica qualquer situação que comprometa a segurança ou integridade de pessoas ou equipamentos.
- Qualquer situação de emergência deve ser atendida pela equipe de brigadistas do CCCariri.
- É proibido usar no interior da sala materiais que produzam fumaça, fogo, pó, pirotecnia ou similares que possam causar riscos ao público e prejudicar os equipamentos.
- É permitido usar máquina de fumaça com fluído neutro.
- É permitido usar velas, desde que com verificação e informação aos brigadistas.
- Objetos cortantes ou perfurantes manipulados pelos artistas (tais como facas, machados, lanças ou vidros) devem ser cenográficos, não podem ser cortantes, e o seu uso deve prever distanciamento de pelo menos 2 metros do público.
- Em caso de uso de água, líquidos, tinta e gel, a proteção do piso do palco é obrigatória e deve ser garantida pela produção do evento.
- Os equipamentos de som, luz e gravação da sala são exclusivamente operados por profissionais autorizados, com acompanhamento da equipe técnica do CCCariri.
- Haverá à disposição técnicos eletricitas, luz e som para realizar a montagem e o suporte técnico dos equipamentos, conforme necessidade do evento, respeitando os horários de montagem e ensaio técnico, a ser combinado com a equipe do Teatro.
- Apenas pessoas técnicas do CCCariri e previamente cadastradas pela produção do evento estão autorizados a permanecer na cabine técnica.
- Qualquer equipamento externo fornecido pela produção deve estar descrito no rider técnico, com a sinalização da voltagem.
- Equipamentos externos só podem ser instalados com autorização e acompanhamento dos técnicos do CCCariri.
- O CCCariri não se responsabiliza por qualquer dano ocorrido com equipamentos externos fornecidos por terceiros.
- Qualquer equipamento termoelétrico usado em cena (cafeteiras, microondas, ferro ou fogão elétrico etc.) deve ser informado à equipe de brigadistas e testado e aprovado previamente pelo técnico eletricitista, garantindo a segurança e a capacidade do sistema elétrico.

ANEXO 13

ORIENTAÇÕES E REGRAS DE USO DO PEQUENO PALCO

- É expressamente proibido qualquer equipamento que gere chamas e sejam combustíveis tais como álcool, gás GLP (gás de cozinha) e querosene.
- Todos os técnicos internos e externos devem usar EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a montagem e a desmontagem do espetáculo.
- Cenários, adereços e objetos de cena devem ser previamente avaliados e aprovados pelo CCCariri.
- A produção do evento, contratada pelo artista, deve garantir que os materiais usados sejam compatíveis com a infraestrutura e as normas técnicas.
- O camarim não oferece serviços personalizados nem produtos além das suas instalações.
- O espaço deve ser entregue e devolvido limpo e organizado no prazo estipulado.
- Todo o lixo e material de montagem devem ser recolhidos ao final do evento.
- Os organizadores serão responsabilizados por danos causados ao patrimônio, devendo arcar com custos de reparo, substituição de equipamentos ou estruturas danificadas.
- Para espetáculos, senhas serão distribuídas de acordo com a capacidade da confirmação da plateia, sem ultrapassar a capacidade máxima de 120 lugares.
- O controle de entrada e acomodação do público é realizado por recepcionistas do CCCariri.
- Eventos e espetáculos devem começar no horário estabelecido, com tolerância de até 15 minutos.
- A duração dos eventos e espetáculos não pode ultrapassar o horário de fechamento do CCCariri, devendo considerar o tempo de desocupação do espaço, tanto de público quanto da produção.
- Após o início do espetáculo, não será permitida a entrada do público.
- O evento ou espetáculo só poderá começar após a exibição da vinheta com orientações gerais para o público,
- As orientações gerais estarão disponíveis em Libras nos displays externos.
- É proibido consumir alimentos e bebidas (exceto água) dentro da Sala Pequeno Palco.

ANEXO 14

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu,

declaro que estou ciente da minha participação na proposta:

sob responsabilidade da pessoa proponente:

inscrita no Edital n. 41/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Função exercida na proposta inscrita

Cidade/data

Nome e assinatura da pessoa executora da ação

ⓘ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 15

MODELO DE PORTFÓLIO ARTÍSTICO

Apresentar atuação no Estado do Ceará.

Link: https://docs.google.com/presentation/d/19QLxofoMLLYlqrbsl_TxL-XRk-QUAKPUG/edit?slide=id.p1#slide=id.p1

ANEXO 16

MODELO DE FICHA TÉCNICA

Exemplo de ficha técnica preenchida.

Nome do integrante	Função no projeto	Minibiografia (resumo atualizado)
Joana Silva	Diretor / Instrutor	Joana é formada em Artes Cênicas pela UFCE, com 10 anos de experiência em teatro comunitário e espetáculos infantis. Atuou em X espetáculos, recebeu o prêmio Y.
Maria Souza	Intérprete / Artista	Maria é percussionista e educadora musical, com especialização em música popular brasileira. Participou de festivais regionais e oficinas formativas.
Juli Lima	Produção Técnica	Juli Lima atua há 5 anos em produção de eventos culturais e gestão de palco. Tem experiência em espetáculos de teatro e dança.

Orientações para preenchimento dos campos da tabela:

- **Nome do Integrante:** completo, conforme documentação oficial.
- **Função no Projeto:** papel desempenhado na execução do projeto.
- **Minibiografia:** texto resumido (3–5 linhas) destacando formação, atuação e experiência relevante.

ANEXO 17

MODELO DE PLANO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO E VIVÊNCIA

<p>NOME DA ATIVIDADE</p>
<p>EMENTA (faça um resumo do conteúdo da atividade). Até 500 caracteres com espaço</p>
<p>OBJETIVOS (geral e específicos). Até 500 caracteres com espaço</p>
<p>METODOLOGIA (métodos e técnicas utilizadas na atividade para atingir seus objetivos). Até 1.000 caracteres com espaço</p>
<p>RECURSOS DIDÁTICOS (equipamentos ou materiais que serão utilizados na atividade) Até 500 caracteres com espaço</p>
<p>CARGA HORÁRIA (indique a carga horária total e distribua em dias e semanas) Formatos disponíveis: Rodas de Conversa (3h), Oficinas (8h, 10h ou 12h), Cursos (20h), Vivências (3h) Até 500 caracteres com espaço</p>
<p>PÚBLICO ALVO (características preferenciais do público a ser trabalhado. Exemplo: nível de formação, faixa etária, faixa de renda, local de moradia, membro de uma comunidade ou grupo etc.) Até 500 caracteres com espaço</p>

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (o que é necessário

para a participação na formação)

Até 500 caracteres com espaço

ACESSIBILIDADE (informar se é possível a participação de pessoas com deficiência ou com necessidades específicas e como sua participação será viabilizada)

Até 500 caracteres com espaço

NECESSIDADES TÉCNICAS (som, projeção, notebook e/ou rede de internet)

Até 500 caracteres com espaço

REFERÊNCIAS (indique a bibliografia – livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses - ou outros itens, a exemplo de sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência na ação formativa)

Até 1.000 caracteres com espaço

ANEXO 18

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

No contexto do Edital n. 41/2025, autorizo o Centro Cultural do Cariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- Captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz.
- Editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte.
- Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização é gratuita, definitiva, universal e irrevogável (ou seja, você não poderá voltar atrás).

Meus dados

Nome completo

Endereço completo

CPF

RG

Cidade/data

Nacionalidade

Assinatura

ⓘ Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

ANEXO 19

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para crianças ou adolescentes – Resolução CNJ n. 295/2019.

Eu,

na qualidade de:

- mãe
- pai
- pessoa tutora
- pessoa guardiã
- Outro: _____

AUTORIZO a circular livremente, dentro do território nacional, a criança/adolescente:

desde que acompanhada(o) de:

Meus dados

Nome completo

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

CPF

Telefone

Dados da criança/adolescente

Data de nascimento

ANEXO 19

AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dados da criança/adolescente

Naturalidade

RG (com data e local de expedição)

CPF

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

Dados da pessoa acompanhante autorizada

RG (com data e local de expedição)

CPF

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

Telefone

Cidade/Data

Assinatura da pessoa que autoriza

Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade, ou assinatura com certificação digital.

ANEXO 20

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,

na condição de diretor/produtor responsável do projeto/grupo/coletivo

e em posse da ficha de inscrição das crianças/adolescentes que participam do projeto/grupo/coletivo, DECLARO que todas as crianças/adolescentes foram autorizadas a participar desta atividade artístico-cultural:

que ocorrerá no seguinte endereço:

A atividade está prevista para ocorrer nesta(s) data(s) e horário(s):

No evento, a criança/adolescente irá realizar atividades de:

canto

dança

atuação teatral

Outro: _____

Estará assegurada a sua participação na vida cultural da comunidade e o exercício dos direitos culturais sem prejuízo de seu bem-estar e de seus compromissos escolares.

Meus dados

RG (com data e local de expedição)

CPF

Nacionalidade

Estado civil

ANEXO 20

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Profissão

Telefone

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

Cidade/data

Assinatura

Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade,
ou assinatura com certificação digital.

ANEXO 21

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), eu,

na condição de:

mãe

pai

responsável legal

Outro: _____

AUTORIZO a criança/adolescente:

a participar desta atividade artístico-cultural:

que ocorrerá neste endereço:

A atividade está prevista para ocorrer nesta(s) data(s) e horário(s):

No evento, a criança/adolescente irá realizar atividades de:

canto

dança

atuação teatral

Outro: _____

ANEXO 21

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Estará assegurada a sua participação na vida cultural da comunidade e o exercício dos direitos culturais sem prejuízo de seu bem-estar e de seus compromissos escolares.

Também AUTORIZO, desde já, o uso da imagem e voz da criança/adolescente em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do Instituto Mirante de Arte e Cultura, pelo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei n. 9.610/1998, de forma gratuita e definitiva.

Meus dados

RG (com data e local de expedição)

CPF

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

Telefone

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

Dados da criança/adolescente

Data de nascimento

Naturalidade

RG (com data e local de expedição)

ANEXO 21

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Dados da criança/adolescente

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP)

Cidade/data

Assinatura da mãe

Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade,
ou assinatura com certificação digital.

Assinatura do pai

Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade,
ou assinatura com certificação digital.